ANEXO VI

**Timbre da empresa/instituição**

**CARTA DE INTENÇÃO**

Em razão da Chamada Pública Nº 01/2018 – CSTN/PROGRAD/UNIFAP, manifestamos interesse em realizar credenciamento junto à UNIFAP, nos termos da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como da orientação contida no Parecer N°67/2018 – PFE-UNIFAP/PGF/AGU, para oferta de campo de estágio como Entidade Concedente, auxiliando no desenvolvimento de estágios, obrigatório e não-obrigatório, pelo período mínimo de 1(um) e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de divulgação do aceite do credenciamento. Pretendemos atender X nº de vagas em estágio obrigatório e X nº de vagas em estágio não-obrigatório.

Em ......../ /2018

Representante da empresa/instituição (assinatura e carimbo)

Esse período de convênio será estabelecido no Termo com base no acordo entre a UNIFAP e a concedente, que poderá ser de 1 a 5 anos.